



PL 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 216/2022 – GPE.

Ipatinga, 26 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

O objetivo da presente Transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando cobrir despesas com o repasse a título de Subvenções Sociais e com a aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registramos que, tais despesas estão previstas na proposta orçamentária anual considerando valores estimados, contudo, **não foi prevista a fonte de recurso 164, Emendas Parlamentares - Transferência Especial, para o programa 0011 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social** na Lei nº 4.303, de 29 de dezembro de 2021 que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”.

Informamos que, o valor previsto no Programa 0016 – Segurança: Conscientização, Proteção Estratégica e Ordenamento Social, da Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, na referida fonte, não se concretizou até o presente momento.

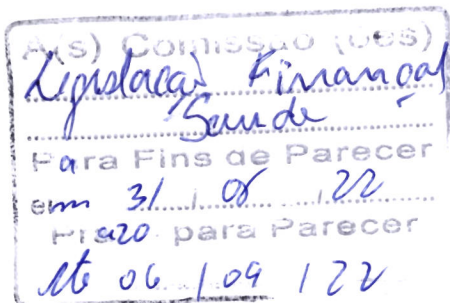
Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Morais Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 194
Protocolo nº _____
Data 31/08/22
Horário 13:35
SECRETARIA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 190 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

| | | | |
|---------------------------|------------------------------|---|-------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 22000 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade: | 22000.001 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Proj/Ativ: | 2.22000.001.08.243.0011.2193 | Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| Fonte: 164 | IDUSO: T | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 50.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 22000 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Subunidade: | 22000.001 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Proj/Ativ: | 2.22000.001.08.244.0011.2197 | Proteção Social Básica | |
| Fonte: 164 | IDUSO: T | | |
| Cat. Econ.: | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO | | | 550.000,00 |

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

| | | | |
|-------------------------|------------------------------|--|-------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21800 | Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã | |
| Subunidade: | 21800.003 | Depto de Segurança Municipal | |
| Proj/Ativ: | 2.21800.003.06.183.0016.2209 | Sistema de Videomonitoramento Inteligente | |
| Fonte: 164 | IDUSO: T | | |
| Cat. Econ.: | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 550.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 550.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de agosto de 2022.

Gustavo Morais Nunes
PREFEITO MUNICIPAL